

HISTÓRIA DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CASA DOS CONSELHOS





SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PAG.
I. IDENTIFICAÇÃO	03
II. APRESENTAÇÃO	04
• HISTÓRICO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	04
• ESTRUTURAÇÃO E EXISTÊNCIA	05
• MATÉRIA PUBLICADA	07
III. A CASA DOS CONSELHOS TEM POR FINALIDADE	08
IV. OBJETIVOS DA CASA DOS CONSELHOS	09
a) OBJETIVO GERAL	09
b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS	09
V. O QUE SÃO CONSELHOS	10
VI. A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	10
VII. AÇÕES INTERSETORIAIS	11
a) IMPORTANTES FATOS SOBRE CONSELHOS MUNICIPAIS	11
b) CONSELHOS PROPÕEM, FISCALIZAM, CONTROLAM E DELIBERAM	12
c) FUNÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	13
d) FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS	13
e) CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS EXISTENTES	15
f) CONSELHOS MUNICIPAIS EM REESTRUTURAÇÃO	16
g) ORGANOGRAMA DA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	17
h) ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA OPERACIONAL	18
i) ORGANOGRAMA ATUAL DA CASA DOS CONSELHOS	19
j) CRONOGRAMA GERAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS	20
VIII. REGISTRO DE FOTOS DA CASA DOS CONSELHOS	21
REFERÊNCIAS	24



I. IDENTIFICAÇÃO

“HISTÓRIA DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS”

- **Município: Três Lagoas – MS**
- **Prefeitura Municipal de Três Lagoas**
Prefeito: Cassiano Rojas Maia
- **Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas**
Responsável: Secretário Municipal André Luiz Bacalá
- **Diretoria de Políticas Públicas e Relações Institucionais**
Responsável: Diretora Sylvania de Fátima Bersani
- **Casa dos Conselhos Municipais**
Responsável: Rosires Magalhães da Silva
Endereço: Rua Elmano Soares – 670 – Centro - Três Lagoas – MS
Fone: (67) 99322-7881
- **Localização de Reuniões dos Conselhos**
Endereço: Rua Elmano Soares – 670 – Centro - Três Lagoas – MS
Fone: (67) 9 9322-7881
- **Responsável pela Elaboração**
Rosires Magalhães da Silva



II. APRESENTAÇÃO

“HISTÓRIA DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS-MS”

Iniciou-se o Processo de Organização do Controle Social em Três Lagoas no ano de 2011 durante Gestão da Prefeita Márcia Moura, no Crase Coração de Mãe, localizado a Av. Clodoaldo Garcia – Vila Haro, onde foi cedido espaço físico desse equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que como parceira da Gestão Municipal, disponibilizou um local para utilização das atividades de Conselhos Ativos, através de uma sala de reunião, sala de apoio para arquivo e Sala para CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS-Conselho Municipal da Assistência Social.

Em 2013 iniciou-se um entendimento durante uma reunião para tratar sobre o “Primeiro Fórum dos Conselhos do Município” (matéria abaixo descrita e cedida pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal) com a Prefeita Marcia Moura no sentido de se efetivar um local, como uma proposta de Casa dos Conselhos, porém, não se concretizou a criação da Casa dos Conselhos vindo a acontecer em 2019.

A Casa dos Conselhos Municipais de Três Lagoas -MS teve então, início através da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas em 2019, com entendimento com o Gabinete do Prefeito, através do Senhor José Aparecido de Moraes, que em acordo com a Secretaria de Governo e Políticas Públicas, ficando responsável pelas orientações às respectivas demandas dos Conselhos Municipais e considerando também, demandas populares para se ter um espaço físico específico para a realização das reuniões dos Conselhos Municipais, Comissões e/ou Comitês e assuntos de interesses da própria Sociedade local, envolvendo a Organização Governamental e a Não Governamento devidamente constituída.

A Casa dos Conselhos Municipais abrange um local de referência institucionalizado no município para abrigar os Conselhos Municipais com finalidade de prestar assessoria, administração das ações e atividades, para assim, buscar o entendimento e aproximação entre as demandas do Controle Social com o Poder Executivo e consecutivamente, tendo nos seus objetivos principais a realização de discussões em reuniões, dando condições estruturais físicas, humanas e materiais para o melhor desempenho e andamento das reuniões dos respectivos conselhos municipais. Ressaltando que o espaço disponível na Casa dos Conselhos é para um bem coletivo



em se tratando de discussões e debate que venham acontecer nos diferentes Conselhos existentes no município com suas características específicas como estratégia de se discutir as Políticas Públicas da realidade municipal.

- **ESTRUTURAÇÃO E EXISTÊNCIA DA CASA DOS CONSELHOS NO MUNICÍPIO**

Em 2019, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, através do Prefeito Ângelo Chaves Guerreiro, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, representada pelo Secretário Daynler Martins Leonel, através da Diretoria de Políticas Públicas e Relações Institucionais com a Diretora Sylvania de Fátima Bersani e que disponibilizou a Diretoria de Departamento Políticas Públicas e Relações Institucionais da SEGOV a Diretora Rosires Magalhães da Silva, para dirigir e conduzir os trabalhos organizacionais, administrativos e de assessoria à Casa dos Conselhos, enfocando que essa casa veio a existir para abrigar as atividades da Casa dos Conselhos e dos Conselhos Municipais, iniciando-se com sua estrutura física uma sede alugada, localizada na Rua Elmano Soares, nº 670, Centro, ofertando como ferramenta de informação o site oficial: <https://www.treslagoas.ms.gov.br/conselhosmunicipais>; para conhecimentos sobre dados da Casa dos Conselhos e de seus respectivos Conselhos existentes, e como espaço físico, possuindo uma singela infraestrutura para promover assessoramento aos Conselhos Municipais e que disponibilizar o respectivo espaço físico para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como, algumas outras ações que possibilitem a troca de conhecimentos e interatividade entre os conselheiros, estabelecendo um intercâmbio entre os interesses de forma democrática com fortalecimento dos diferentes Conselhos para os anseios de se consolidar as atividades da sociedade na formulação no acompanhamento do Controle Social e na efetividade das Políticas Públicas dentro do município.

A Casa dos Conselhos Municipais em Três Lagoas prioriza o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, no período matutino entre 07 h às 11 h e vespertino das 13 h às 17 h, e como espaço físico conta com a primeira sala para pequenas reuniões até 10 pessoas, uma segunda sala ampla de reuniões que acomoda aproximadamente trinta pessoas, uma sala para acomodação da Diretoria para atendimento administrativo e assessoramento aos Conselhos, uma sala para atendimento Contábil e Jurídico ao CMDCA, uma sala para Secretária Executiva do



CMDCA, uma sala para Secretária Executiva do CMAS, três banheiros internos, uma cozinha, um espaço para arquivo permanente e ao fundo uma edícula/área para suporte dos Serviços Gerais da Guima e uma outra edícula contendo duas pequenas salas para arquivo permanente da SEGOV e um banheiro.

A Casa dos Conselhos de Três Lagoas-MS, teve inicialmente seu amparo legal baseado na:

* Lei Federal nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece os princípios e diretrizes para garantir o direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas

*Lei Nº 3.222 de 13 de dezembro de 2016, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Três Lagoas e dá Outras Providências" e atualmente a Lei Nº 3222 sofreu alterações.

*Lei da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados



FOTO 01/A – FRENTE DA CASA DOS CONSELHOS



FOTO 01/B – EQUIPE ATUAL DA CASA DOS CONSELHOS

- **MATÉRIA PUBLICADA EM 13 DE JUNHO DE 2013**
TRÊS LAGOAS PROMOVE 1º FÓRUM DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO



A Prefeitura de Três Lagoas, por meio da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, promove o 1º Fórum dos Conselhos do Município de Três Lagoas, na próxima terça-feira (18), às 19h, no Plenário Legislativo (Plenarinho) “Toninho do Arapuá”, na Câmara Municipal.

“O encontro tem o objetivo de reunir os conselhos legalmente constituídos, para que realmente funcionem e tenham condições de exercer sua finalidade”, resumiu o coordenador do Setor de Apoio aos Conselhos, Salvador Wanderlei de Souza.

A iniciativa partiu da prefeita Marcia Moura (PMDB), ao criar em sua Administração, a Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, informou Salvador. Para tanto, a prefeita determinou ao secretário de Governo, Walmir Marques Arantes, que providencie estrutura e local para o funcionamento da “Casa dos Conselhos”, informou.

“Precisamos de um endereço, local de referência e acolhida, para reuniões e até guarda de documentos de todos os Conselhos. Isso quer dizer, criar condições para que todos funcionem”, observou Salvador.

“Alguns funcionam, são ativos e bem constituídos. Outros estão passando por dificuldades para exercerem suas finalidades e outros ainda, existem por força da Lei, mas nem sequer se constituíram”, informou.

Segundo pesquisa da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, são 23 os Conselhos do Município de Três Lagoas.

São Conselhos Municipais, exigidos pela legislação, como, por exemplo, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros conselhos de outras esferas governamentais e não governamentais, como Conselho da Comunidade e Conselho Comunitário de Segurança, entre outros.



III. "CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS" TEM POR COMPETÊNCIA E FINALIDADE:

- a) Divulgar a importância de atuação dos Conselhos Municipais;
- b) Auxiliar no processo de criação e funcionamento de novos conselhos municipais;
- c) Auxiliar no processo de eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos;
- d) Respeitar a autonomia dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos e dos gestores dos Fundos Municipais de Direitos;
- e) Realizar atividades diversas em conjunto com os Presidentes dos Conselhos Municipais, pelos Gestores dos Fundos ou determinadas pelo Gestão Municipal.
- f) Promover palestras, ações educativas e parcerias com escolas municipais, da rede pública e particular;
- g) Auxiliar na organização de Conferências Municipais e Audiências Públicas;
- h) Articular com os Conselhos Municipais para promover a publicidade e divulgação de suas atividades, documentos e suporte à atuação;
- i) Organizar, compatibilizando os pedidos encaminhados para realização da reunião em seu espaço físico e divulgar as reuniões dos Conselhos Municipais;
- j) Guardar, registrar e dar publicidade documentos dos Conselhos Municipais, criando arquivo próprio para cada Conselho;
- k) Servir de suporte administrativo para o trabalho dos membros dos Conselhos e Fundos Municipais, auxiliando na redação de documentos oficiais e extraoficiais;
- l) Divulgar, em conjunto com os Conselhos Municipais, temas e informações sobre assuntos de interesse das políticas específicas de cada conselho;
- m) Responder ou, quando for o caso, encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;
- n) Dar suporte da captação de recursos orçamentários e extraorçamentários destinados aos Fundos Municipais para execução de atividades diversas dentro das respectivas políticas de atuação de cada Conselho Municipal;
- o) Celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, cujo objeto seja a divulgação dos Conselhos Municipais.



- p) Realizar encontros e recebimento de sugestões e apontamentos por qualquer pessoa física, jurídica, entes federativos, órgãos dos Poderes Público e outros interessados.
- q) Os Conselhos Municipais deverão realizar suas reuniões no espaço físico definido por ato do Chefe do Poder Executivo para funcionar a "Casa dos Conselhos Municipais".
- r) As reuniões dos Conselhos Municipais serão realizadas mediante programação entre a "Casa dos Conselhos" e os Presidentes ou Secretários de cada Conselho Municipal.
- s) A "Casa dos Conselhos Municipais" deverá ter arquivo das informações pessoais dos membros de cada Conselho Municipal para fins de comunicação e convocação de reuniões.

IV. OBJETIVOS DA CASA DOS CONSELHOS

a) OBJETIVO GERAL

- Promover políticas de ações que venham reafirmar a condição da Casa dos Conselho como equipamento social na grandeza da valorização de demandas e participação social para assim, disponibilizar ambiente físico diante discussões de ações conjuntas e desenvolvimento das atividades dos Conselhos Municipais, respeitando os segmentos Governamentais e não governamentais no sentido de prevenir e trabalhar o controle social em Três Lagoas, viabilizando o desenvolvimento das Políticas Públicas da Gestão Administrativa no município.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fomentar a necessidade de participação nos Conselhos Municipais;
2. Conscientizar sobre a importância dos Conselhos para a população e para a Gestão Pública;
3. Disponibilizar estrutura física diante realização de Reuniões;
4. Receber Cronogramas, Regimento Interno e Plano de Ação dos Conselhos Municipais ativos;
5. Apresentar e Publicar Cronogramas de Reuniões Ordinárias Mensais e/ou Extraordinárias dos Conselhos Municipais;



6. Proporcionar e disponibilizar a todos os Conselheiros conhecimento sobre a LGPD– Lei Geral de Proteção de Dados;
7. Sugerir e propor diretrizes para as Políticas Públicas do município;
8. Contribuir e orientar a definição dos Planos de Ação;
9. Entender e defender os direitos dos cidadãos do município em suas diferentes características, gêneros e/ou raça, etnia;
10. Sensibilizar a importância da participação efetiva dos Conselheiros nas ações implementadas pelos Conselhos;
11. Organizar a estrutura dos Conselhos com suas respectivas ações;
12. Articular e encaminhar à publicação a documentação cartorária de indicação de nomeação e/ou substituição de membro Gov e Não Gov;
13. Organizar e Articular junto com o Gestor Municipal Posse de Conselheiros após Publicação de Decreto de Nomeação de Membro no seu respectivo Conselho;
14. Usar a tecnologia na criação de um site e/ou página social da Casa dos Conselhos
15. Articular, Proporcionar e Realizar capacitações para os conselheiros;

V. O QUE SÃO CONSELHOS?

"Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Estabelecendo que a importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas".

VI. A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

A importância dos Conselhos Municipais se deve ao fato de que são formados em representatividade pela Poder Público como ORG (Governamental) e pela Sociedade Civil como NÃO GOV (Não Governamental), com atuação permanente que permite a participação do cidadão através de indicações diante a composição de Conselho, formulação, implementação, bem como a análise das demandas oriundas no Controle Social que reverte-se em discussão e avaliação para as Políticas Públicas desenvolvidas no município.



Considerando também, que cada conselho opera de forma diferente, observando a sua especificidade e com a realidade local. Os conselhos apresentam-se com caráter fiscalizador, deliberativo, consultivo, normativo e/ou propositivo conforme o que é determinado em sua Lei de Criação.

Ressaltando que, a criação de um Conselho Municipal concretiza-se a partir de Lei Municipal de Criação do Conselho em questão, e posterior Decreto Nomeação de Membros Conselheiros Governamentais e Não Governamentais; lembrando que por sua vez os Conselhos podem surgir a partir de propostas por iniciativa popular.

Consecutivamente, após o Conselho Criado, há necessidade de se construir o seu próprio Regimento Interno, formulado por seus respectivos Conselheiros. Com isso, especificando seus objetivos. Composição, competências, caráter do Conselho, diante ao que foi determinado pela Lei ou Decreto de Criação (fiscalizador, deliberativo, consultivo, normativo e/ou propositivo e suas funções).

IV. AÇÕES INTERSETORIAIS

a) IMPORTANTES FATOS SOBRE CONSELHOS MUNICIPAIS

1. A participação Social deve acontecer e é muito importante no desenvolvimento das ações dos Conselhos Municipais.
2. Todo e qualquer cidadão pode participar das Reuniões dos Conselhos Municipais, previamente agendada com a Mesa Diretora do Conselho.
3. Visibilidade dos Conselhos Municipais na mídia.
4. A Constituição Federal é a garantia constitucional e garante a implementação e organização de ambientes, órgãos e espaços para a discussão de políticas públicas bem como, as atribuições nos municípios e que diante ao artigo 29, inciso XII, destaca-se:
 - a) Artigo 198 – Prevê a cooperação das associações representativas no Planejamento Municipal, principalmente, frente a previsão de participação da comunidade em ações e serviços da saúde.
 - b) Artigo 204 – Discorre sobre a participação da população frente a Assistência Social, através das organizações representativas diante a formulação das Políticas e controle das ações.



5. Existem vários e diferentes Conselhos Municipais para se garantir a seguridade social, educacional, habitacional, esporte e lazer, alimentar, infância e adolescência, juventude, direitos do Negro, direito da Diversidade LGBTQ+, direitos da mulher, direitos do Idoso, direitos do PCD, mobilidade urbana e trânsito, meio ambiente, desenvolvimento rural, defesa do consumidor, e outros conforme a realidade e necessidade local.
6. Na Lei Orgânica do Município é que se detalha mais informações sobre os Conselho.
7. Os Conselhos Municipais são paritários, ou seja, a representatividade Governamental e Não Governamental, possuindo a mesma quantidade de representantes e podem ser mudados a cada dois anos ou o que determina a sua periodicidade conforme sua Lei de Criação e sendo possível a prorrogação seus mandatos conforme regimento interno.

b) CONSELHOS PROPÕEM, FISCALIZAM, CONTROLAM E DELIBERAM AÇÕES

Os Conselhos Municipais tem como principais funções a função de propor diretrizes para as políticas públicas e fiscalização diante as ações de se controlar e deliberar sobre tais políticas.

O Conselho Municipal em sua especificidade aprovará em suas reuniões Temas importantes que podem ser encaminhados ao Legislativo e ao Executivo para formatação de lei ou ação que o Município ou Estado formalize oficialmente sobre assunto em questão.

Portanto, a deliberação de novas ações do Poder Público passa por representantes da sociedade civil antes de realmente ser implantado. Com isso, há pontos positivos, pois a influência significativa da sociedade civil sobre as ações do poder público vem de encontro com a democracia e aprovação de direitos implementadas no município.

É muito importante considerar a previsão do controle de recursos, principalmente, o que ocorre com os Conselhos que possuem fundos, e não obstante a área da Saúde, como exemplo que aprova o orçamento previsto anualmente.

Lembrando também, que existem Conselhos que tomam ciência de verbas a eles destinados e apresentam-se com determinados Programas, Projetos e Ações



específicas e com verbas a eles direcionados, através de Fundos, necessitam acompanhamento, direcionamento, pagamento e efetiva emissão de documentos financeiros e contábeis. Então, o ato de fiscalizar os trabalhos realizados, ou não, seja pelo próprio Conselho ou por órgãos executivos e que é de suma importância diante a consolidação dos Conselhos frente a própria atuação para efetivação das Políticas Públicas e assim, ocorrendo a garantia da continuidade dessas Políticas Públicas, principalmente, diante mudanças de gestão.

c) FUNÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

As principais funções dos Conselhos Municipais e competências são:

1. Disponibilizar Leis ou Decreto de Criação do respectivo Conselho, bem como, Decreto de Nomeação de Conselheiros;
2. Realizar Reuniões periodicamente;
3. Apresentar Cronogramas de Reuniões Ordinárias Mensais;
4. Formalizar e realizar Reuniões Ordinárias e quando necessário Reuniões Extraordinárias;
5. Organizar e disponibilizar Regimento Interno e Plano de Ação;
6. Confeccionar, editar seus cartórios como Atas, Listas de Presença, Ofícios, resoluções e outros, e disponibilizar quando solicitados;
7. Conhecer a LGPD e disponibilizar a todos os Conselheiros;
8. Sugerir e propor diretrizes para as Políticas Públicas do município;
9. Fiscalizar, controlar e/ou deliberar sobre Políticas Públicas;
10. Entender e defender os direitos dos cidadãos do município em suas diferentes características, gêneros e/ou raça;
11. Apresentar propostas sobre assuntos pertinentes ao Conselho;
12. Buscar Parcerias com diferentes segmentos no município diante ao desenvolvimento de ações no município;
13. Articular com os órgãos responsáveis para a efetivação do Plano Municipal de Políticas Públicas;
14. Disponibilizar Reuniões de estudo com os conselheiros para atualização da documentação vigente;



15. Realizar a Eleição da Mesa Diretora do biênio, triênio ou quadriênio conforme especificidade do Conselho

d) FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS

As principais funções dos Conselheiros Municipais são:

- 1- Participar da Reunião de Posse
- 2- Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- 3- Eleger a Mesa Diretora do seu Conselho, composta por Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro;
- 4- Participar e aprovar Cronogramas de Reuniões Ordinárias Mensais, Plano de Ação e demais cartórios do Conselho;
- 5- Organizar, Criar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Regimento Interno e Plano de Ação;
- 6- Conhecer e acatar a LGPD;
- 7- Sugerir diretrizes para as Políticas Públicas do município;
- 8- Participar fluentemente nos atos de Fiscalizar, controlar e delibera sobre Políticas Públicas;
- 9- Contribuir com a definição dos Planos de Ação;
- 10- Entender e defender os direitos dos cidadãos do município em suas diferentes características, gêneros e/ou raça;
- 11- Fazer levantamento e banco de dados das instituições que trabalham com a temática, por meio de estudos e pesquisas,
- 12- Mapear e fazer um banco de dados da rede de atendimento existente no município.
- 13- Realizar e participar de Seminários, Conferências e Campanhas temáticas nas principais datas comemorativas ao calendário;
- 14- Realizar Visitas Institucionais e/ou Técnicas;
- 15- Elaborar Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações



e) CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS EXISTENTES:

- | |
|--|
| 1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS |
| 2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA |
| 3. CONSELHO TUTELAR – CT |
| 4. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME |
| 5. CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON |
| 6. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS |
| 7. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA |
| 8. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE |
| 9. CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONFUNDEB |
| 10. CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR |
| 11. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD |
| 12. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM |
| 13. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI |
| 14. CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR |
| 15. CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE LGBT - CMDLGBT |
| 16. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH |
| 17. CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC /
SUBSTITUÍDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC |
| 18. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – CMJ |
| 19. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO NEGRO –CMDN |
| 20. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS – COMAD |
| 21. CONSELHO CONSULTIVO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS – CCUCM |
| 22. CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO – COMMUT |
| 23. CONSELHO TUTELAR |
| 24. CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TRÊS LAGOAS |
| 25. COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| 26. CIAMP-COMITÊ INTERSETORIAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO/RUA |
| 27. COMITÊ GESTOR POL. MUN. PREVENÇÃO/AUTOMUTILAÇÃO E SUÍCIDIO |



f) CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS EM REESTRUTURAÇÃO:

CONSELHOS EM REESTRUTURAÇÃO		
CONSELHOS	CRIAÇÃO	STATUS
1. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA	LEI N° 2.565 - 20/12/2011 Decreto n° 30 - 06/03/2012 Decreto nº 073 - 23/04/2018	Inativo Aguardando Alteração de Lei
2. CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO	Lei n° 2.867 - 16/12/2014 Decreto n° 246 - 18/11/2013.	Inativo Aguardando Alteração de Lei
3. CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - CMCTL	LEI N° 2.803 - 25/02/2014	Inativo Parado. Aguardando Alteração de Lei

Obs. Atualmente:

01 – Criou-se o “Conselho Municipal Do Desenvolvimento Econômico”

02 – Em fase de criação “Conselho Municipal De Esporte, Lazer”

03 - Houve extinção do Conselho Municipal Da Cultura, sendo substituído pelo “Conselho Municipal De Política Cultural – CMPC” .

04 – Houve também a extinção dos Conselhos: Conselho Monumento Nat Lagoas e do Conselho Consultivo Parque N M Pombo, sendo substituídos pelo Conselho Consultivo Das Unidades De Conservação.



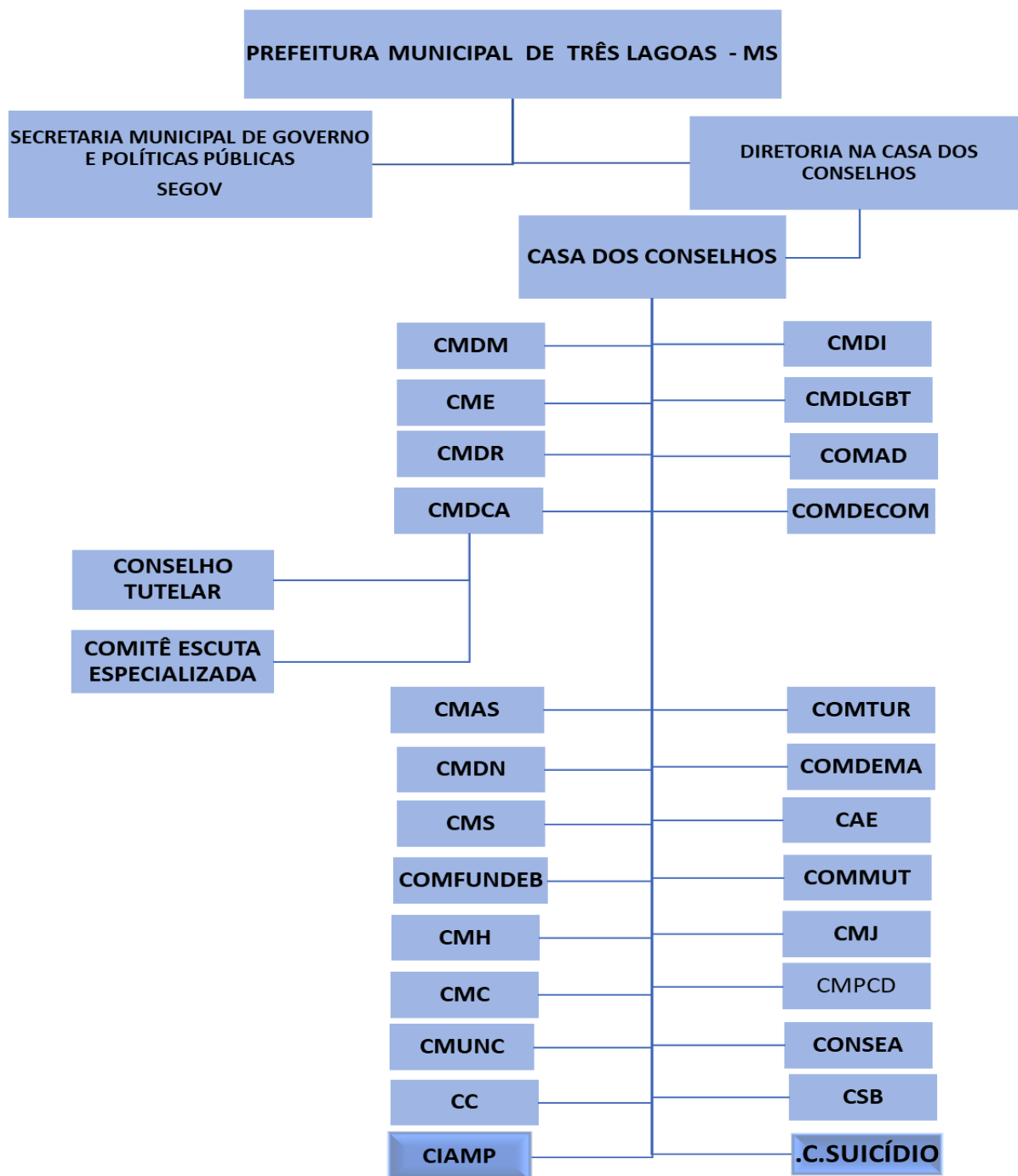
g) ORGANOGRAMA DE COMPOSIÇÃO DE UM CONSELHO



h) ORGANOGRAMA ESTRUTURA OPERACIONAL NA CASA DOS CONSELHOS



i) ORGANOGRAMA ATUAL DA CASA DOS CONSELHOS



Obs. Atualmente:

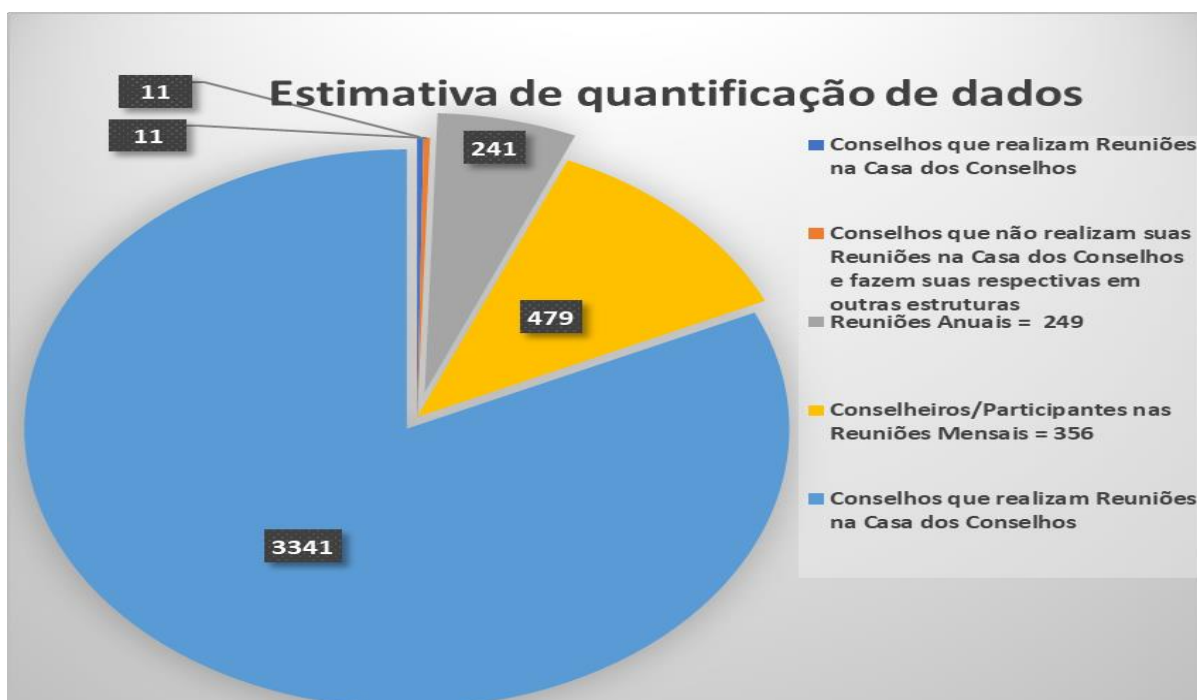
- 01 – Criou-se o “**Conselho Municipal Do Desenvolvimento Econômico**”
- 02 – Em fase de criação “**Conselho Municipal De Esporte, Lazer**”
- 03 - Houve extinção do Conselho Municipal Da Cultura, sendo substituído pelo “**Conselho Municipal De Política Cultural – CMPC**”
- 04 – Houve também a extinção dos Conselhos: Conselho Monumento Nat Lagoas e do Conselho Consultivo Parque N M Pombo, sendo substituídos pelo Conselho Consultivo Das Unidades De Conservação.



j) CRONOGRAMA GERAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS

CONSELHOS	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2025												MÉDIA DE REUNIÕES ANUAL	MÉDIA/PARTICIPANTE POR REUNIÃO	MÉDIA/PARTICIPANTES ANUAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ				
1 CMDM	14:00	*	12	12	9	22	11	9	13	10	8	12	3	11	10	110	
2 CME	08:00	*	19	11	9	7	3	30	13	17	23	11	10	11	18	198	
3 CMDN	17:30	*	*	27	*	22	26	*	26	*	*	*	*	9	18	162	
4 CMDCA	07:30	*	6	6	3	8	5	10	7	4	2	6	4	11	9	99	
5 CMAS	07:30	*	12	19	9	14	11	9	13	10	8	12	10	11	18	198	
		*	13	13	10	15	12	10	14	11	16	13	11	11	18	198	
		*			8	7									2	15	30
		*			16	12									2	15	30
		*			24	13									2	15	30
6 CMS	17:30	*				20								1	15	15	
7 COMFUNDEB	13:30	*	19	11	9	7	3	30	13	17	23	11	10	11	18	198	
8 CMDR	15:00	*	19	19	23	21	25	14	20	24	22	26	17	11	18	198	
9 CMDI	14:30	*	*	*	*	14	12	10	7	11	9	13	11	12	12	144	
		*	*	*	*	22	27	31	29	*	*	*	*	4	12	16	
		*				29	6							2	12	24	
		*					13							1	12	12	
10 CMDLGBT+	14:00	*				18							1	12	12		
11 CMH	14:00	*	19	13	16	15	18	17	14	18	15	13	10	11	10	110	
12 CMPC	16:00	*	27	27	24	29	26	31	28	25	30	27	*	10	16	160	
13 COMAD	14:00	*	*												0	0	
14 COMDECOM	08:00	*	12	12	9	14	11	9	13	10	8	12	10	11	12	132	
15 COMTUR	08:00	*	19	*	*	*	*	*	20	*	*	*	*	2	14	28	
16 COMDEMA	08:00	*	19	19	23	21	25	23	27	24	22	19	17	11	15	165	
17 CAE	14:00	*	20	*	24	*	26	*	28	*	30	*	11	6	12	72	
18 COMMUT	13:30	*	20	20	17	22	12	10	21	18	16	20	4	11	14	154	
19 CMJ	17:30	*	9	*	21	3	1	5	2	7	4	42	8	16	128		
20 CMPCD	12:30	*	25	26	30	28	25	30	27	24	29	26	17	11	15	165	
21 C.C.UNID.CONSERVAÇÃO		*	11	11	8	13	10	8	12	9	14	11	9	11	16	176	
22 CMDETL		*	20	*	24	*	26	*	28	*	30	*	11	6	10	60	
23 COMITÊ ESCUTA ESPECIALIZADA	08 h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		*	19	19	16	21	25	16	20	17	15	26	10	11	10	110	
		*	*	*	*	*	23	5	*	*	*	*	*	*	4	10	40
24 COMITÊ INTERS. ACOMP. MON. POLÍTICA MUN. POPULAÇÃO/SITUAÇÃO/RUA-CIAMP						26	16							2	15	30	
		*	*	*	*	*	23	*	*	*	*	*	*	1	15	15	
25 COMITÊ GESTOR POL. MUN. PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E SUICÍDIO		*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
														241	479	3341	

Destacando que temos atualmente:



VII. REGISTRO DE FOTOS DA CASA DOS CONSELHOS



FOTO 001 – PRIMEIRA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS



FOTO 002 – ATUAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS



FOTO 003 – ATUAL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS



FOTO 004 – ENTRADA DA CASA DOS CONSELHOS

FOTO 005 – SALA DE REUNIÕES 1 (PEQUENAS REUNIÕES)

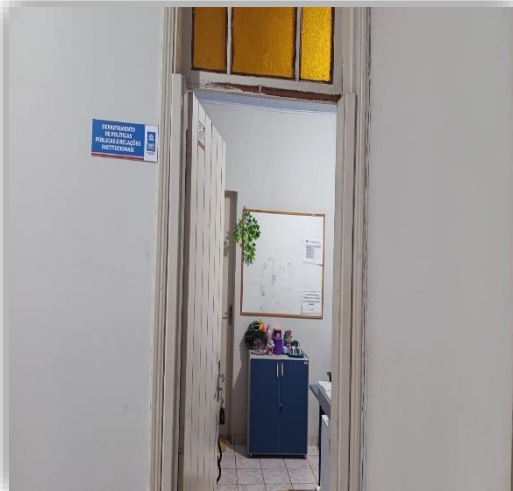


FOTO 006 – SALA DE REUNIÕES 1 (PEQUENAS REUNIÕES)

FOTO 007 – SALA DIRETORIA



FOTO 008 – SALA DIRETORIA

FOTO 009 – SALA DIRETORIA



FOTO 10 - SALA DE REUNIÕES 2 (REUNIÕES MAIORES)

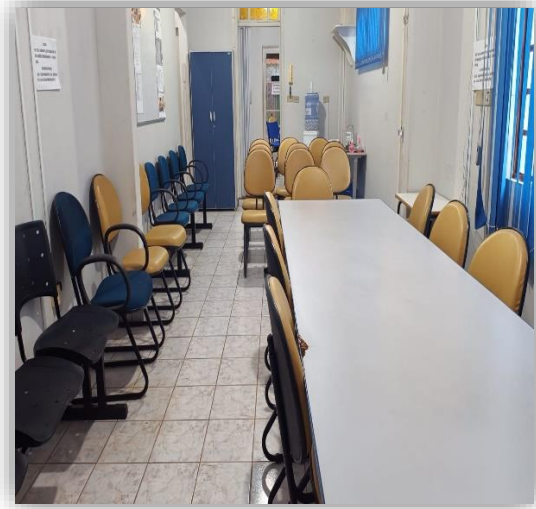


FOTO 11 - SALA DE REUNIÕES 2 (REUNIÕES MAIORES)



FOTO 12 - SALA DO SETOR JURÍDICO E CONTÁBIL



FOTO 13 - SALA DO CMAS



FOTO 14 - SALA DO CMDCA



FOTO 14 - COZINHA



FOTO 15 - SALA DO ARQUIVO PERMANENTE



FOTO 16 - SALA DO ARQUIVO PERMANENTE



FOTO 17 - QUINTAL DA CASA



FOTO 18 - QUINTAL DA CASA/ 02 SALAS ARQUIVOS DA SEGOV



FOTO 17 - QUINTAL DA CASA/ EDICULA APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS/GUIMA



Referências

Conselhos Municipais. <https://www.politize.com.br/>.

Conselhos Municipais de Três Lagoas - MS, site oficial:
<https://www.treslagoas.ms.gov.br/conselhosmunicipais/>

Lei 11.494/2007

Oliveira, D. P. R., 2001. Planejamento Estratégico – Conceitos, Metodologias e Práticas. 15ª Edição. Atlas.

Siraque, Vanderlei: “O controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988” (mestrado)

Conselhos Municipais de Três Lagoas - MS, site oficial:
<https://www.treslagoas.ms.gov.br/conselhosmunicipais/>

O que é um conselho municipal? Pesquisa no Portal Pragmatismo Político; Marcelo Pires Mendonça e Milena Franceschinelli em 24/02/15.

Três Lagoas promove 1º Fórum dos Conselhos do Município. Matéria Publicada em 13 de Junho de 2013; pela Assessoria de Comunicação site da Prefeitura Municipal
<https://www.treslagoas.ms.gov.br/conselhosmunicipais/>